

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Aditivo - SEDS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, e a GOIÁS FOMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, N.º 332, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, brasileiro, RG: 742239 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 372.XXX.201-34, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.516 no dia 22/03/2021, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, economia mista, com sede na Avenida Goiás, esq. c/ rua 01, nº 91, Centro – GOIÂNIA–GO – 74005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001–25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, RG: 509988 SSP-GO, CPF: 122.XXX.221-00, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº **202110319002795**, ajustam e acordam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Convênio Nº 04/2021**, consoante disposições da Lei nº 8.666/93; da Lei Estadual nº 17.928/12 e da Lei Estadual nº 13.533/99, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do **Programa de Auxílio Alimentação** por mais **36 ( trinta e seis) meses**, atendendo 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) beneficiários, nos termos da sua **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de **36(trinta e seis) meses**, a partir de **03/09/2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES/REPASSE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** O valor global dos recursos públicos a serem repassados para término do exercício de 2023 pela Concedente à Convenente será de **R\$ 3.687.500,00** (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) referente aos meses de setembro a dezembro de 2023.

**3.2.** O valor total estimado do ajuste é **R\$ 33.750.000,00** (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), Programa de Desembolso Financeiro - PDF Nº 2023300100162 (51237123);

**3.3.** No exercício fiscal corrente, a despesa será custeada com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa:** 1015 - Goiás Empreendedor
- **Ação:** 2197 - Projeto Jovem Aprendiz do Futuro
- **Unidade Orçamentária:** 3001 - Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
- **Valor da despesa para o exercício de 2023:** R\$3.687.500,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
- **Período indicado:** 03 de Setembro a 31 Dezembro/2023
- **Fonte:** 17610156
- **Modalidade:** 90
- **Classificação Orçamentária:** 2023.30.01.11.333.1015.2.197.03 3.3.90.46.03 1761
- **Natureza Despesa:** 3.3.90.46.03
- **PDF:** nº 2023300100162 Liberada (51237123)

**3.4.** O impacto orçamentário da presente despesa está devidamente previsto na Lei nº 21.760, de 2022, a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2023, e na Lei n.º 20.755, de 28/01/2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020/2023.

**3.5.** A documentação orçamentária para os próximos exercícios será emitida juntamente com a emissão da requisição de despesas do exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 04/2021-SEDS/GOIÁSFOMENTO.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, Setembro de 2023.

**Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDS**

Wellington Matos de Lima

**Secretário de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás**

Pela **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A**

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO  
**Agência de Fomento de Goiás S.A**

GOIANIA, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 12/09/2023, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 12/09/2023, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51499729** e o código CRC **2D89F077**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES  
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74605-010 - (62)3201-4885.



Referência: Processo nº 202110319002795



SEI 51499729